



**PORTARIA Nº 105/2019**

Estabelece obrigatoriedade dos  
Departamentos do CRECI-MT  
encaminhar para o efetivo  
Arquivamento junto à secretaria,  
cópias de portarias, atos e ofícios.

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas, no artigo 17 da Lei nº 6530/78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que os Departamentos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, através de seus Responsáveis, ficarão obrigados a encaminhar para efetivo arquivamento junto à Secretaria, cópias de portarias CRECI-MT, atos CRECI-MT e ofícios Geral CRECI-MT .

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor no dia nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2019.

**CI BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA**  
PRESIDENTE

**CI EURECLIDES LEMOS DA SILVA NETO**  
DIRETOR SECRETÁRIO